



TERMO DE CONTRATO 003/2022

Contrato de fornecimento que, entre si, celebram a **Dallas Distribuidora de Materiais Esportivos LTDA-EPP** e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL (ADEF-DF)**, para interação de compra e venda de materiais de consumo esportivo para atividades do Futebol de 05, relacionadas ao edital 003/2022, da proposta 909721/2021 junto ao Ministério da Cidadania

A Dallas Distribuidora de Matérias Esportivos LTDA-EPP, denominada **Peladeiros Bola na Rede**, CNPJ nº 25.320.644/0001-98, com sede QND 14 Lote 01 Loja 01 CEP: 72.120-140 – Brasília (DF), neste ato representado por sua proprietário, João Bosco Holanda Paiva, CPF: nº 214.020.941-91, e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL – ADEF-DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.897.583/0001-00, com sede na SMPW Quadra 05 Conjunto 03 Chácara 06 Casa 16 Park Way – Brasília (DF), neste ato representado pela Presidente, Sra. Geovana Rodrigues Oliveira, solteira, estudante, RG nº 3.249.689 SSP/DF, CPF: 701.234.561-69 doravante denominada ADEF-DF, considerando serem convergentes as atividades das entidades, notadamente as relativas a atividades de cultura, esporte e lazer, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato tem por objetivo, dentre outros, os seguintes aspectos:

A) Contrato de empresa para fornecimento de materiais esportivos, destinados a fomentar a modalidade de futebol de 5 (deficientes visuais), dentro do Distrito Federal.



Geovana Rodrigues Oliveira



B) O referido fornecimento trata-se de contrato no âmbito da proposta SICONV 909721/2021, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento.

PARAGRAFO ÚNICO – A empresa **Peladeiros Bola na Rede** e a **ADEF-DF** comprometem-se a efetuar consultas recíprocas, sempre que possível, em todas as questões que decorram deste contrato de compra e venda, direta ou indiretamente dos objetivos pactuados na presente cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

A **ADEF-DF** fica isenta de toda e qualquer responsabilidade pelo não cumprimento da empresa **Peladeiros Bola na Rede** pelas determinações administrativas e/ou legais relativas à execução do objeto do presente instrumento;

Os signatários do presente contrato asseguram e afirmam que são os representantes legais competentes para assumir em nome das partes as obrigações descritas neste contrato e representar de forma efetiva seus interesses.

As partes são contratantes totalmente independentes, sendo cada uma inteiramente responsável por seus atos, obrigações e conteúdo das informações prestadas, em toda e qualquer circunstância, visto que o presente instrumento não cria vínculo empregatício e nem de representação comercial entre elas, e nenhuma delas poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra, e nem representá-la sob nenhum pretexto e em nenhuma situação;

I – Da empresa Peladeiros Bola na Rede

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Termo de Fomento, que atenderá a equipe de Futebol de 5 (deficientes visuais) na cidade de Brasília – DF, em cumprimento das metas e propostas nº 909721/2021, de acordo com o quantitativo e objetivo constates na proposta de trabalho.



Guovanna Rodrigues Oliveira



PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa **Peladeiros Bola na Rede** fica responsável apenas pelo fornecimento de materiais esportivos.

II – DA ADEF-DF

- a) Contabilizar os recursos financeiros recebidos como Receita, para utilização em despesas regulamentares formalizadas dentro dos fins a que se destinam;
- b) Garantir, a complementação dos recursos financeiros, humanos e materiais, indispensáveis a conclusão e funcionamento do projeto, objeto deste Contrato;
- c) garantir o pleno e constante funcionamento da Entidade, promovendo sempre que necessário, sua recuperação física e seu reequipamento, dotando-a de condições de resolubilidade dos fins a que se destina este Contrato;
- d) responsabilizar-se pelo pagamento deste contrato, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Qnt.	Material	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	18	Tênis de Futsal	Tênis de Futsal - Solado: Borracha antiderrapante para quadras indoor e outdoor. Cabedal: Material sintético com sobreposições e perfuros que oferecem respirabilidade. Entressola: Camada de EVA para amortecimento leve.	R\$ 206,15	R\$ 3.710,77
02	28	Uniforme de Jogo	Uniforme de Jogo – (Composto por camisa, short e meião), material 100 poliéster.	R\$ 100,00	R\$ 2.800,00
03	22	Agasalho Completo	Agasalho completo com calça e casaco, capuz, zíper, composto em material de poliéster e sublimação com a logo da associação.	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00
04	16	Óculos de proteção oficial	Óculos de proteção oficial para deficientes visuais. Produzido em borracha moldada de altíssima qualidade, com espuma interna para perfeita	R\$ 839,00	R\$ 13.424,00

CNPJ - MATRIZ
25.320.644/0001-98
Dallas Distribuidora de
Materiais Esportivos Ltda-EPP
QND 14 Lote 01 Loja 01
CEP 72120-140 | Taguatinga
Brasília-DF

Guovanna Rodrigues Oliveira



			acomodação. Possui ajuste de tamanho. Fechamento completo da visão e proteção efetiva dos olhos. Aprovado pelo Comitê Paralímpico e IBSA (International Blind Sport Federation).		
05	16	Proteção de Crânio	Proteção de Crânio - Amortecimento especializado de 12,7 mm (0,5 pol.) E espuma de segurança para absorção de impacto. A espuma com propriedades de amortecimento excepcionais, projetada para absorver e dissipar choques ou impactos. A espuma é protegida por Neoprene. Disponível em um tamanho com uma alça ajustável para atingir o ajuste ideal para conforto e proteção.	R\$ 412,00	R\$ 6.595,23
06	18	Caneleira de Futsal	Caneleira de Futsal – par, material de polietileno, com sistema de ventilação, design anatômico e material do forro em EVA	R\$ 50,00	R\$ 900,00
07	21	Bola com Guiso	Bola com guiso – Bola com costura a mão, câmara de látex, confeccionada em microfibras, 32 gomos, peso entre 510g a 540g, circunferência de 60cm a 64cm, com aprovação de Federação e/ou confederação de deficientes visuais.	R\$ 250,00	R\$ 5.250,00
TOTAL					R\$ 37.080,00



CLAUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

É assegurado a empresa **Peladeiros Bola na Rede**, dentro das prerrogativas de conservar a autoridade normativa e, de exercer o controle e fiscalização sobre a execução do projeto, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

É proibida a utilização desses recursos, por parte da ADEF-DF e/ou da empresa **Peladeiros Bola na Rede**, em finalidades diversas da estabelecida neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de qualquer outro recurso que se trata a cláusula segunda, deste contrato, será efetuada através de notas fiscais, emitida pela empresa **Peladeiros Bola na Rede**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos serão efetuados em parcela única.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entra em vigor em 03 (três) de 03 (março) de 2022 (dois mil e vinte e dois) e terá vigência até 03 (dez) de 04 (abril) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PARÁGRAFO ÚNICO – A ADEF-DF, tem um prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega da nota fiscal, para efetuar o pagamento das parcelas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO

O presente contrato não poderá ser aditado independente de acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante simples notificação dirigida à outra, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.



CLAUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília, para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo às partes se obrigam ao total e irrenunciável cumprimento do presente Contrato, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em seis vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai devidamente assinado pelas partes convenientes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 02 de março de 2022.

João Bosco Holanda Paiva
Proprietário da empresa Peladeiros
Bola na Rede

Geovana Rodrigues Oliveira
Presidente da ADEF-DF